MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3°. QUADRIMESTRE DE 2007

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, publicada no D.O.U. de 5 de maio de 2000, apresentamos o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º. Quadrimestre do exercício financeiro de 2007, contendo os dados acumulados, com os respectivos comparativos e demonstrativos a seguir:

R\$ 1.00

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS Últimos 12 meses (jan a dez/2007)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.962.725,81
Pessoal Ativo	94.962.725,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1° da LRF) (II)	20.552.837,65
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão do Pleno do TCE/MA nº. 15/2004	17.191.850,80
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	3.360.986,85
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	12.751.573,15
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (IV) = (I-II+III)	87.161.461,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	4.900.003.047,87
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL sobre a RCL (VI) = [(IV/V) x 100]	1,78
LIMITE MÁXIMO LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 2% DA RCL*	98.000.060,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 1,90% DA RCL*	93.100.057,89

Fonte: SIAFEM / MA

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo I da Portaria nº. 586, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nota: De acordo com a Decisão PL-TCE nº. 1.895/2002, Inativos e Pensionistas não serão computados para fins dos limites específicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

Nota₂: De acordo com a Decisão PL-TCE nº. 15/2004, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa com pessoal compondo os limites global e específico previstos nos arts. 19 e 20 da LRF.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: **EXERCÍCIO DE 2007**

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a"

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		
Caixa		Depósitos	30.623,09	
Bancos	9.435.460,04	Restos a Pagar Processados		
Conta Movimento		Do Exercício	85.457,12	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores		
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras		
Outras Disponibilidades Financeiras				
SUBTOTAL	9.435.460,04	SUBTOTAL	116.080,21	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	9.319.379,83	
TOTAL	9.435.460,04	TOTAL	9.435.460,04	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)				
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)				

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	
Caixa	0,00	Depósitos		
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00	
Conta Movimento		Do Exercício		
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores		
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	0,00	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00	
TOTAL	,	TOTAL	0,00 0,00	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)				
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00	

 DÉFICIT
 0,00
 SUPERÁVIT
 5.898.902,40

Fonte: SIAFEM / MA

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo V da Portaria nº. 586, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: **EXERCÍCIO DE 2007**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ 1.00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processado	s	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos Exercícios Anteriores	Do Exercício		Inscritos do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	0,00	85.457,12	9.319.379,83	3.420.477,43	0,00
TOTAL	0,00	85.457,12	9.319.379,83	3.420.477,43	0,00

DESTINAÇÃO DE DECUBSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência	Não Processados	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NAÇÃO DE RECURSOS Inscritos			Não Inscritos por	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscritos do Exercício	Insuficiência Financeira
Recursos do Tesouro / Recursos Ordinários	0,00	85.457,12	7.681.704,50	3.420.477,43	0,00
TOTAL	0,00	85.457,12	7.681.704,50	3.420.477,43	0,00

Fonte: SIAFEM / MA

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo VI da Portaria nº. 586, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO DIRETOR-GERAL

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARROS JÚNIOR ANALISTA MINISTERIAL ASSESSOR-CHEFE DO CONTROLE INTERNO E AUDITORIA TATIANA ALVES DE PAULA ANALISTA MINISTERIAL COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS